

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CAMPUS BRAGANÇA PAULISTA

EDITAL Nº 001, DE 7 DE MARÇO DE 2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO ELEITORAL DO COLEGIADO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM MECATRÔNICA INDUSTRIAL, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, *CAMPUS* BRAGANÇA PAULISTA.

Conforme disposto na Instrução Normativa nº 02/PRE, de 26 de março de 2010, o Colegiado do Curso de Tecnologia em Mecatrônica Industrial, do IFSP *Campus* Bragança Paulista, por meio do seu presidente e no uso de suas atribuições legais, vem a público convocar os servidores docentes, técnicos em assuntos educacionais e pedagogos, e discentes desta unidade para escolha de novos representantes.

1. DA FINALIDADE

Art. 1°. – O presente edital tem por finalidade estabelecer as normas e orientações do processo eleitoral para escolha dos representantes do Colegiado do Curso de Tecnologia em Mecatrônica Industrial do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do *Campus* Bragança Paulista.

Parágrafo único: A Composição do Colegiado de Curso, bem como seu funcionamento, competências e atribuições devem estar de acordo com a Instrução Normativa nº 02/PRE, de 26 de março de 2010.

2. DOS CANDIDATOS E DAS VAGAS

Art. 2º — Para as vagas de representantes docentes e seus suplentes, poderão candidatar-se os servidores docentes integrantes do Plano de Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Quadro Efetivo, que pertençam ao Corpo Docente do Curso de Tecnologia em Mecatrônica Industrial do Campus Bragança Paulista, de acordo com as vagas abaixo definidas (Quadro I).

Parágrafo único: Por Corpo Docente do Curso, entende-se os docentes que tenham aulas atribuídas no curso, no período letivo anterior e/ou no período letivo atual até a data de publicação deste edital.

Art. 3º – Para as vagas de representantes técnicos em assuntos educacionais ou pedagogos e seus suplentes, poderão candidatar-se os servidores técnicos em assuntos educacionais ou pedagogos do Quadro Efetivo de acordo com as vagas abaixo definidas (Quadro I).

Art. 4º — Para a vaga de representante discente e seu suplente podem candidatar-se os alunos devidamente matriculados no Curso de Tecnologia em Mecatrônica Industrial do *Campus* Bragança Paulista, de acordo com as vagas abaixo definidas (Quadro I).

Art. 5° – Serão eleitos como suplentes os candidatos que apresentarem maior número de votos, do maior para o menor, até o limite de vagas, imediatamente após o preenchimento das vagas dos titulares do respectivo segmento.

Quadro I: Vagas por segmento

Segmento	Número de vagas	
	Titulares	Suplentes
Docentes	6	6
Téc. Ass. Educacionais / Pedagogo	1	1
Discentes	2	2

3. DO PROCESSO ELEITORAL

- Art. 6° Este processo eleitoral está em acordo com a Instrução Normativa nº 02/PRE de 26 de março de 2010 e será conduzido por Comissão Eleitoral designada pelo Colegiado de Curso.
- Art. 7º A composição da Comissão Eleitoral será divulgada pelo Coordenador do Curso, anteriormente ao período das inscrições de candidaturas, respeitando o cronograma presente neste edital.
- Art. 8° Os interessados em participar da Comissão Eleitoral devem declarar interesse junto ao Coordenador de Curso, e não podem ser candidatos neste processo.
- Art. 9° Os interessados em concorrer à eleição devem propor sua candidatura e deverão requerer inscrição mediante preenchimento de ficha que se encontra no Anexo I deste edital, junto à Comissão Eleitoral.
- Art. 10° Os representantes de cada categoria e seus suplentes serão eleitos pelos seus pares.
- Art. 11° Somente os candidatos com candidaturas homologadas poderão concorrer às eleições.
- Art. 12° Consideram-se eleitores das respectivas categorias para o processo eleitoral:
 - Os servidores docentes do quadro efetivo que tenham aulas atribuídas no Curso, no período letivo anterior e/ou no período atual até a data de publicação deste edital;
 - Os servidores técnicos em assuntos educacionais e pedagogos do quadro efetivo do Campus;
 - III. Os alunos regularmente matriculados no Curso.
- Art. 13° O voto deverá ser secreto para todos os representantes.
- Art. 14º As inscrições de candidatura, a votação, a apuração, a divulgação dos resultados e a nomeação deverão ser realizadas respeitando o cronograma presente neste edital.
- Art. 15º Os locais e horários em que serão realizadas as votações de cada segmento, serão divulgadas em comunicados no mural do curso e na página do curso.

4. DO DESEMPATE

- Art. 16° As regras de desempate obedecerão à seguinte ordem:
 - I. Maior tempo de serviço no IFSP (Maior tempo de ingresso, no caso de discentes)
 - II. Maior idade.

5. DA NOMEAÇÃO

Art. 17º – Após a eleição, a Comissão Eleitoral terá um prazo de 2 (dois) dias úteis para informar ao Presidente do Colegiado de Curso, os resultados do pleito.

Parágrafo único: Caberá ao Presidente do Colegiado de Curso solicitar a portaria de nomeação dos representantes eleitos.

6. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

O cronograma de atividades se dará conforme abaixo (Quadro II):

Quadro II: Cronograma do Processo Eleitoral

Atividade	Data
Publicação do edital	09/03/2017
Reunião do Colegiado para definição da comissão eleitoral e divulgação.	15/03/2017
Inscrição das candidaturas e homologação	16/03/2017 a 21/03/2017
Pleito	22/03/2015

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18º - A inscrição implica na aceitação por parte dos candidatos de todas as normas e condições estabelecidas neste edital.

Art. 19º – Os casos omissos serão solucionados pelo Colegiado de Curso, salvo os decorrentes de decisões arbitrárias, negligência ou abuso de autoridade por parte deste, que serão submetidos à apreciação da Diretoria Geral do *Campus*.

Art. 20° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 21º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 07 de março de 2017.

Prof. Dr. Alexandre Fonseca Jorge COORDENADOR DE CURSO WECATRONICA NOUSTRIAL - FSP

ANEXO I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CAMPUS BRAGANÇA PAULISTA

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DO COLEGIADO DE CURSO DE TECNOLOGIA MECATRÔNICA INDUSTRIAL

Nome:		
Prontuário:	E-mail:	
Telefone:	Data de nascimento:	
Vínculo com o IFSP:	Data ingresso no IFSP:	
Afirmo estar ciente das regras e prazos estabelecidos no Edital nº 001 que regula este processo eleitoral, assim como das próprias exigências da Instrução Normativa nº02/PRE de 26 de março de 2010. Assinatura do Candidato Data://		

Afongs